# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**LEI Nº1.562 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

(Dispõe sobre abertura de Avenida Marginal e integração na malha viária do Município e dá outras providências).

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

**FAZ SABER,** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberta a Avenida Marginal nesta Cidade de Dolcinópolis, sobre a totalidade das áreas dos imóveis da Matrícula 16.387 com a área de 2.184,67 metros quadrados e da Matrícula nº16.388 com a área de 1.629,25 metros quadrados, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela D'Oeste/SP, cuja área passa a integrar a malha viária desta cidade de Dolcinópolis, com o nome de Avenida Marginal "TIBURCIO MARTINEZ".

**Art. 2º** - O município fará instar placas indicativas com a nomenclatura da Avenida Marginal que integrou a malha viária da cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, de 24 de outubro de 2023.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente Administrativo


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**DECRETO Nº 1.918 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"**

**AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis-SP, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.....

*CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (sábado) é Feriado "Dia do Servidor Público"*

*CONSIDERANDO que no dia de sábado não há expediente;*

*CONSIDERANDO a relevância do funcionalismo público para o desempenho e manutenção da máquina administrativa;*

*CONSIDERANDO que a presente Administração valoriza o trabalho e reconhece como direito um descanso de um dia por ano em homenagem ao dia do servidor público.*

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias no dia 27 de Outubro de 2023(sexta-feira) devido ao Feriado do Servidor Público

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 27 de outubro de 2023.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada na forma supra.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br